



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2022

### REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALÁRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida treze de Maio, 555, centro, Porto Esperidião-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do **RG N.º 377790-SSP/MT e CPF: 299.631.761.00**, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTA REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2022**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária nos itens homologada. tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos da Lei Federal 10.520/00, Lei Federal 8.666/93, Decreto 7.892/2013 e Decreto 8.250/2014, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1- Fornecedor - **1 DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME**

**CNPJ: 14.890.803/0001-73**, endereço, Rua Coronel Faria, 165, Centro, Cep: 78200-000, neste ato representado pelo senhor WILLIAN PACHECO BEBER, portador do RG: 1574475-2 e CPF: 021.394.631-96.

**ALFA HOSPITALAR EIRELLI CNPJ 39.937.286/0001-71**, endereço, Avenida Barão do Rio Branco, R. L-10, QD 49 - Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74916-190, neste ato representado pelo senhor EDSON SCHELL, portador do RG: 08596603 e CPF: 622.491.931-34.

#### **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 39.610.184/0001-**

**47**, endereço, Rua das Paineiras, 171, centro, Cep: 85935-000, Assis Chateaubriand - PR. Neste ato representado pelo senhor ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA RG:1131387-0 e CPF: 695.757.541-15.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

306762 - DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	030.100.620	ABOCATH N 14, CATETER INTRAVENOSO	CAIXA	80	95,00	7.600,00
3	030.100.621	ABOCATH N 16, CATETER INTRAVENOSO	CAIXA	20	86,00	1.720,00
4	030.100.622	ABOCATH N 18, CATETER INTRAVENOSO	CAIXA	20	86,00	1.720,00
6	030.100.623	ABOCATH Nº 22, CATETER INTRAVENOSO	CAIXA	120	86,00	10.320,00
12	014.036.158	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE	CAIXA	200	12,04	2.408,00
14	014.036.160	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE	CAIXA	600	12,80	7.680,00
17	030.036.151	ALCOOL IODADO, EMBALADO EM MATERIAL RESIS	UN	600	26,80	16.080,00
18	030.106.285	ALGODAO EM ROLOS 500 G	UN	200	25,60	5.120,00
21	052.008.205	APARELHO DE PRESSAO DE MESA ADULTO, FECH	UN	200	151,00	30.200,00
24	014.036.220	ATADURA CREPE 20CM PCT C/10 UN	PACOT	900	19,80	17.820,00
26	052.008.225	BACIA DIAMETRO 35 CM C/CAPACIDADE P/ 4700 M	UNIDA	10	356,00	3.560,00
29	030.100.626	BOBINA PAPEL GRAL CIRURGICO 150 MM X 100M	UNIDA	300	89,00	26.700,00
30	030.106.082	BOLSA COLETORA URINA SIST. FECHADO	UNIDA	900	5,70	5.130,00
31	030.036.875	BOLSA COLOSTOMIA RECORTAVEL	UNIDA	600	20,50	12.300,00
32	052.008.214	CABO DE BISTURI N 03	UNIDA	20	16,00	320,00
33	052.008.215	CABO DE BISTURI N 04	UNIDA	20	16,00	320,00
34	052.008.235	CABO ECG (CARDIOCARE 2000)	UN	20	2.730,00	54.600,00
41	030.119.289	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UNIDA	300	1,50	450,00
42	030.119.290	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UNIDA	300	1,80	540,00
52	052.008.064	DETECTOR FETAL PORTATIL	UNIDA	20	800,00	16.000,00
54	014.036.218	ELETRODO DE PINÇA P/ ECG	UN	100	410,00	41.000,00
55	014.036.219	ELETRODO PARA ECG ADULTO/INFANTIL COM 50	PACOT	150	18,68	2.802,00
56	014.036.215	ELETRODOS PAS PARA DESFIBRILADOR DEA SMC	UN	60	1.240,00	74.400,00
57	030.106.254	EQ. MACRO F/ BALL ROLET (EQUIPO MACROGOT)	UNIDA	40.000	1,79	71.600,00
59	168.019.001	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGIC	CAIXA	60	43,00	2.580,00
62	030.036.946	ESPECULO VAGINAL G	UNIDA	1.200	2,20	2.640,00
64	030.036.948	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	UNIDA	1.200	1,54	1.848,00
65	052.008.204	ESTETOSCOPIO SIMPLES	UN	80	38,80	3.104,00
67	014.036.188	FILTRO - HME C/ TUBO FLEXIVEL, ADULTO	UN	150	56,00	8.400,00
71	030.119.218	FIO NYLON 5-0 CUTICULAR AGULHA 3/8 TRIANGUL	CAIXA	300	61,00	18.300,00
74	168.023.001	FITA MICROPORE - MEDINDO (10 CM X 4,5 M),	EMB UN	1.200	17,20	20.640,00
76	052.008.207	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UNIDA	60	71,00	4.260,00
77	014.036.191	FORMOL LIQUIDO - FORMOL LIQUIDO A 10%,	EMB UN	100	44,13	4.413,00
80	014.036.185	FRALDA GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GG	UN	15.000	23,50	352.500,00
81	014.036.183	FRALDA GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M	UN	15.000	23,50	352.500,00
82	014.036.182	FRALDA GERIATRICA ADULTO - TAMANHO PEQUE	UN	15.000	23,50	352.500,00
83	014.036.164	GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 F	PACOT	4.000	17,80	71.200,00
85	014.036.189	GLUCONATO DE CLOREXIDINA, EMBALAGEM COM	UN	300	35,63	10.689,00
87	030.036.968	IODOPOVIDONA - A 10%, FRASCO 1 LITRO	UNIDA	200	77,10	15.420,00
90	014.036.869	KIT RESERVATORIO REANIMADOR AD ( MOD 14 )	UN	100	218,00	21.800,00
91	014.036.868	KIT TESTE DE SENSIBILIDADE ( ESTESIOMETRO )	UN	10	705,00	7.050,00
92	030.106.075	LAMINA PARA BISTURI 15	CAIXA	150	56,00	8.400,00
94	030.106.142	LENCOLZ DESCARTAVEL ROLO	UNIDA	200	18,60	3.720,00
95	052.008.228	LOCALIZADOR DE VEIAS - VENOSCOPIO	UN	5	1.995,56	9.977,80
98	014.036.225	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	UN	300	1,89	567,00
100	168.036.001	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX (BORRA	CAIXA	900	41,00	36.900,00
102	014.036.165	LUVA, TAMANHO EXTRA PEQUENA.	CAIXA	900	23,38	21.042,00
103	030.100.628	MANGUEIRA (EXTENSAO) PARA OXIGENIO DE SILI	UNIDA	10	685,00	6.850,00
105	030.106.081	MASCARA DE INALACAO G	UNIDA	30	25,16	754,80
106	030.106.080	MASCARA DE INALACAO M	UNIDA	30	23,00	690,00
107	030.009.604	MASCARA DE INALACAO P	UNIDA	30	23,00	690,00
109	030.036.748	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO	UNIDA	150	28,00	4.200,00
110	030.036.747	MASCARA PARA OXIGENIO INFANTIL	UNIDA	150	28,00	4.200,00
111	052.008.233	MICRONEBULIZADOR ADULTO	UN	60	39,11	2.346,60
112	052.008.234	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	UN	60	39,11	2.346,60
113	030.119.350	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNIDA	40	12,32	492,80
115	052.008.229	OXIMETRO DE DEDO	UNIDA	30	202,00	6.060,00
116	014.036.196	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG, MEDINDO	UN	150	93,00	13.950,00
118	014.036.193	PAPEL TOALHA - COM 1000 FOLHAS.	PACOT	900	18,00	16.200,00
119	052.008.232	PAS PARA DESFIBRILADOR - PAS DDE CHOQUE	UN	150	1.105,00	165.750,00
120	052.008.231	PAS PARA DESFIBRILADOR - PAS DE CHOQUE AD	UN	20	1.315,00	26.300,00
122	052.008.212	PINCA DENTE DE RATO - 12 CM	UN	20	23,00	460,00
123	052.008.221	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - 14 CM	UND	10	72,81	728,10
124	052.008.222	PINCA HARTMANN - JACARE - 20 CM	UN	10	770,00	7.700,00
126	014.036.216	PLACA - LAMINA ESMERILHADA C/ PARTE FOSCA	CAIXA	200	147,50	29.500,00
127	052.008.213	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR	UN	20	46,00	920,00
130	052.008.210	REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL, COM Fun	UN	5	350,35	1.751,75
131	052.008.208	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) COM RES	UN	20	283,00	5.660,00
133	014.036.171	SCALP - Nº 27, CX COM 100 UN	CAIXA	300	41,00	12.300,00
134	030.009.597	SCALP 21	CAIXA	90	40,00	3.600,00
135	030.036.057	SCALP 23	CAIXA	150	40,00	6.000,00
137	030.106.186	SCALP Nº19	CAIXA	60	40,00	2.400,00
138	030.036.921	SERINGA 10 ML COM AG COM 100	UNIDA	9.000	0,56	5.040,00
142	014.036.162	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - DESCA	UN	60.000	0,49	29.400,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

143	014.036.161	SERINGA PARA APLICACAO DE INSULINA - DESCAUN	20.000	0,39	7.800,00	
145	014.036.227	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6	UN	3,000	2.730,00	
146	030.106.119	SONDA FOLEY, Nº 20	UNIDA	300	3,56	1.068,00
147	014.010.063	SONDA FOLEY, Nº 22	UN	400	3,56	1.424,00
148	030.010.218	SONDA FOLEY, NUM. 18	UNIDA	300	3,56	1.068,00
149	030.010.217	SONDA FOLEY, NUM.16	UNIDA	400	3,56	1.424,00
151	014.036.175	SONDA NASOENTERAL - Nº 12	UN	2.000	12,65	25.300,00
152	014.036.172	SONDA NASOENTERAL - Nº 6	UN	2.000	12,67	25.340,00
153	014.036.173	SONDA NASOENTERAL - Nº 8	UN	2.000	12,67	25.340,00
154	014.036.177	SONDA NASOGASTRICA, NUMERO 10	UN	2.000	1,42	2.840,00
155	014.036.181	SONDA NASOGASTRICA, NUMERO 18	UN	2.000	1,90	3.800,00
157	014.036.180	SONDA NASOGASTRICA, NUMERO 16	UN	2.000	1,76	3.520,00
163	052.008.216	TESOURA CIRURGICA ROMBA-ROMBA - FORMA RI	UNIDA	20	43,00	860,00
165	014.036.198	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ B - Nº. 2,0 MM	UN	400	6,20	2.480,00
166	014.036.204	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ B NUMERO 5,0 MM	UN	400	6,20	2.480,00
167	014.036.199	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B - Nº. 2,5 MM	UN	400	6,50	2.600,00
168	014.036.200	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NUMERO 3,0 MM	UN	400	6,20	2.480,00
169	014.036.201	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NUMERO 3,5 MM	UN	400	6,20	2.480,00
170	014.036.202	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NUMERO 4,0 MM	UN	400	6,20	2.480,00
171	014.036.203	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NUMERO 4,5 MM	UN	400	6,20	2.480,00
172	014.036.205	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NUMERO 5,5 MM	UN	400	6,20	2.480,00
173	014.036.206	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NUMERO 6,0 MM	UN	400	6,20	2.480,00
174	014.036.207	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NUMERO 6,5 MM	UND	400	6,20	2.480,00
175	014.036.208	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NUMERO 7,0 MM	UN	400	6,20	2.480,00
176	014.036.209	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NUMERO 7,5 MM	UN	400	6,20	2.480,00
177	014.036.210	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NUMERO 8,0 MM	UN	400	6,20	2.480,00
178	030.106.229	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE - COM GUNIDA	2.000	2,89	5.780,00	

**Valor total: 2.237.785,45 (Dois milhões duzentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

## 02 - EMPRESA

316409 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
5	030.100.619	ABOCATH Nº 20, CATETER INTRAVENOSO	CAIXA	60	86,00	5.160,00	
7	030.100.624	ABOCATH Nº 24, CATETER INTRAVENOSO	CAIXA	120	91,00	10.920,00	
11	014.036.156	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE	CAIXA	600	11,50	6.900,00	
13	014.036.159	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE	CAIXA	120	12,00	1.440,00	
23	030.106.091	ATADURA CREPE 10 CM PCT C/ 10 UN	PACOT	900	8,38	7.542,00	
25	014.036.221	ATADURA DE CREPE - 15,0CM PCT C/ 10 UN	PACOT	600	12,30	7.380,00	
49	014.036.167	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO - CORTANTE	UN	600	7,18	4.308,00	
50	014.036.222	COMPRESSA CIRURGICA - EM CAMPO OPERATÓR	PACOT	600	78,00	46.800,00	
60	030.036.005	ESPARADRAPO 10,0 X 4,5 COM PROTECAO	UNIDA	900	15,46	13.914,00	
69	030.119.216	FIO NYLON 3-0 CUTICULAR AGULHA 3/8 TRIANGUL	CAIXA	120	61,00	7.320,00	
70	030.119.217	FIO NYLON 4-0 CUTICULAR AGULHA 3/8 TRIANGUL	CAIXA	120	61,00	7.320,00	
72	030.036.991	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDA	600	5,50	3.300,00	
78	014.036.186	FRALDA GERIATRICA ADULTO - TAMANHO EXG	UN	15.000	3,10	46.500,00	
88	014.036.192	IODOPOVIDONA C/ TENSOATIVOS, EMBALAGEM 1	UN	100	73,00	7.300,00	
93	030.106.076	LAMINA PARA BISTURI 21	CAIXA	150	55,90	8.385,00	
99	014.036.166	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM	CAIXA	1.200	23,39	28.068,00	
104	014.036.226	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO C/50 UN	CAIXA	2.000	7,46	14.920,00	
132	014.036.229	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO C/ 100 UN	PACOT	150	60,00	9.000,00	
136	030.036.916	SCALP N 25, CX COM 100 UN	CAIXA	100	39,99	3.999,00	
140	030.036.117	SERINGA 3ML S/ AGULHA DESCARTAVEL CAIXA C	UN	40.000	0,19	7.600,00	
141	014.036.163	SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE: 5 ML	UN	12.000	0,28	3.360,00	

**VALORTOTAL: 251.436,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais).**

## 03 - EMPRESA

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## 316410 - ALFA HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	030.119.188	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100 UNID/PACOT	UN	600	6,84	4.104,00
8	014.036.217	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VACUO UN	UN	600	0,44	264,00
9	030.036.958	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO 1 LITRO UNIDA	UN	300	7,62	2.286,00
10	014.036.157	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE CAIXA	UN	120	12,06	1.447,20
15	168.001.002	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL UN	UN	40	12,06	482,40
16	030.022.919	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70º UN	UN	600	8,55	5.130,00
19	014.036.168	ALMOTOLIA - TRANSPARENTE, 250 ML, AMBAR RECI	UN	80	3,75	300,00
20	014.036.169	ALMOTOLIA - TRANSPARENTE, 500 ML, AMBAR RECI	UN	60	5,53	331,80
22	052.008.206	APARELHO PRESSAO - PARA OBESO, COM FECH UN	UN	30	109,83	3.294,90
27	014.036.197	BANDAGEM CURATIVO REDONDO C/ 500 UN CAIXA	UN	300	21,40	6.420,00
28	052.008.226	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLOGICA UN	UN	10	148,90	1.489,00
35	030.119.228	CAIXA PORTA LAMINAS, FRASCO UNIDA	UN	200	0,60	120,00
36	030.119.275	CANULA DE GUEDEL Nº 00 UNIDA	UN	90	5,80	522,00
37	030.119.276	CANULA DE GUEDEL Nº 01 UNIDA	UN	30	5,80	174,00
38	030.119.277	CANULA DE GUEDEL Nº 02 UNIDA	UN	30	5,80	174,00
39	030.119.278	CANULA DE GUEDEL Nº 03 UNIDA	UN	30	5,80	174,00
40	030.119.280	CANULA DE GUEDEL Nº 05 UNIDA	UN	90	5,80	522,00
43	014.036.870	CINTO PARA MACA UN	UN	20	35,10	702,00
44	030.106.088	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO TAMANHO G UNIDA	UN	60	17,10	1.026,00
45	014.009.194	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO TAMANHO GG UN	UN	60	17,10	1.026,00
46	030.106.087	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO TAMANHO M UNIDA	UN	60	17,10	1.026,00
47	030.106.086	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO TAMANHO P UNIDA	UN	30	17,10	513,00
48	014.009.195	COLAR CERVICAL E POLIETILENO INFANTIL UN	UN	60	17,10	1.026,00
51	052.008.224	CUBA RIM - COM DIMENSAO DE (26X12)CM UNIDA	UN	10	91,80	918,00
53	014.036.190	DETERGENTE ENZIMATICO, FRASCO 1 LITRO UN	UN	600	24,11	14.466,00
58	014.036.187	EQUIPO P/ INFUSAO GRAVIDADE - PARA NUTRICA UN	UN	300	1,97	591,00
61	030.119.213	ESPATULA DE AYRES C/100UNIDADES PACOT	UN	90	12,50	1.125,00
63	030.036.947	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M UNIDA	UN	1.200	1,94	2.328,00
66	052.008.218	ESTOJO PARA GUARDA E ESTERILIZACAO DE MA UNIDA	UN	20	99,92	1.998,40
68	030.119.215	FIO NYLON 2-0 CUTICULAR AGULHA 3/8 TRIANGUL UN	UN	300	61,00	18.300,00
73	030.036.990	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE UNIDA	UN	300	5,77	1.731,00
75	014.036.212	FIXADOR CELULAR FRASCO UN	UN	150	12,62	1.893,00
79	014.036.184	FRALDA GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G UN	UN	15.000	2,68	40.200,00
84	030.106.294	GEL CONDUTOR 5 KG INCOLOR UN	UN	100	47,69	4.769,00
86	014.036.223	HASTE FLEXIVEL COM 75 UN UN	UN	300	1,70	510,00
96	030.010.512	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 UNIDA	UN	300	1,91	573,00
97	030.010.513	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 UNIDA	UN	300	1,91	573,00
101	168.036.002	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANH CAIXA	UN	1.200	23,30	27.960,00
108	014.036.867	MASCARA DE VENTURI COM RESERVATORIO UN	UN	30	23,00	690,00
114	052.008.227	OTOSCOPIO 2,5V MARK - IIC/5 ESPEC. E ESTOJO UN	UN	20	453,60	9.072,00
117	014.036.194	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG, FOLHA MEC UN	UN	150	54,00	8.100,00
121	052.008.211	PINCA ANATOMICA - 14 CM UN	UN	20	21,89	437,80
125	052.008.220	PINCA KELLY, FORMA RETA, 14 CM UNIDA	UN	10	50,64	506,40
128	030.106.077	PRENDEDOR CLAMP UMBILICAL UNIDA	UN	90	0,92	82,80
129	052.008.209	REANIMADOR MANUAL (AMBU), PEDIATRICO, CO UN	UN	10	285,61	2.856,10
139	030.036.284	SERINGA 20 ML C/ AGULHA DESCARTAVEL UNIDA	UN	9.000	0,88	7.920,00
144	014.036.178	SONDA NASOGASTRICA, NUMERO 12 UN	UN	2.000	1,53	3.060,00
150	014.036.174	SONDA NASOENTERAL - Nº 10 UN	UN	2.000	12,56	25.120,00
156	014.036.179	SONDA NASOGASTRICA, NUMERO 14 UN	UN	2.000	1,55	3.100,00
158	014.036.228	SONDA URETRAL N.º 12 UNIDA	UN	90	0,96	86,40
162	052.008.230	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL UNIDA	UN	30	13,63	408,90
164	052.008.219	TESOURA CIRURGICA SPENCER -FORMA RETA, 1: UN	UN	10	68,76	687,60
179	030.119.393	VASELINA SOLIDA, EMBALAGEM 1 KG UNIDA	UN	30	26,57	797,10

**VALOR TOTAL: 213.414,80 (duzentos e treze mil e quatrocentos e catorze reais e oitenta centavos).**

### 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pelo município de Porto Esperidião/MT mediante assinatura da ata de registro de preço, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 25/2022**

O compromisso de entrega será mediante a emissão da ordem de fornecimento.

O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 3 - DO CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS:

O município de Porto Esperidião/MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

4

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmporoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## 4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto em Lei, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao município de Porto Esperidião/MT convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados o Município de Porto Esperidião/MT poderá cancelar o registro.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município de Porto Esperidião/MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade a partir do dia **15 de setembro de 2022 com validade até 15 de setembro de 2023** e será ainda feita a posterior publicação em Diário Oficial para que surta seus efeitos legais.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município que é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante atestado por servidor do órgão devidamente autorizado com atesto do secretário de Saúde.

**A nota fiscal/fatura/cupom fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter ou em anexo, a indicação da Secretaria solicitante, nº. do Edital de Licitação e as informações para pagamento o nº. do Banco, nº. Agência e Conta Bancária do contratado.**

A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

O pagamento será efetuado em depósito bancário na conta indicada pela licitante vencedora.

## 8 - DO LOCAL, FORMA DE ENTREGA:

As entregas deverão ser efetuadas em no mínima de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria e devidamente protocolada ou por meio de outros meios de comunicação desde que o fornecedor tenha ciência da referida solicitação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião/MT. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva **ORDEM DE FORNECIMENTO e EMPENHO**, na forma fracionada de acordo com as necessidades da secretaria de saúde, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, diretamente e sob os cuidados do responsável pelo recebimento. A entrega faz-se pela existência de apenas um servidor responsável pelo almoxarifado, o que requer tal organização e planejamento, cumprindo com o programa de eficientização dos serviços públicos.

O responsável pela fiscalização do fornecimento será o servidor designado, da Secretaria Municipal que fará o acompanhamento de cada entrega.

Verificada a desconformidade de itens pactuados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis previamente a cada entrega, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

## 9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária de 2022:

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

5



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

SECRETARIA DE SAÚDE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 2005 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	<b>245</b> -33.90.30.0000- Material de Consumo <b>Fonte:</b> 3.1.500 <b>246</b> -33.90.30.0000- Material de Consumo <b>Fonte:</b> 3.1.600 <b>247</b> -33.90.30.0000- Material de Consumo <b>Fonte:</b> 3.1.621

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**A Contratante**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I** - efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;
- II** - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III** - comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- IV** - notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades em caso de descumprimento de cláusulas aqui estabelecidas.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**A Contratada**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Atender todas as condições descritas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 25/2022** e sua respectiva Ata de Registro de Preços;

Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, mal estado de conservação data de validade vencida, ou incorreções resultantes da entrega dos objetos contratados, execução das entregas de materiais ou serviços prestados.

O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

O Contratado fica expressamente vinculado à proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 25/2022**, devendo entregar somente produtos das marcas e especificações indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

## 12 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

Pelo inadimplemento das obrigações a Contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades e multas:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

**6**

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas nesse instrumento contratual, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista ao Contratado nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias;

Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus; Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13 - DA RESCISÃO:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, mediante notificação prévia, por escrito, a ser entregue pessoalmente ou por via postal com até 30 (trinta) dias de antecedência, da seguinte forma:

- a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;
- b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicialmente.

No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea "b" do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, o direito à:

- a) assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº. 8.666/93;
- c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O instrumento contratual a ser assinado pela Contratada regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fica vedada ao Contratado a subcontratação deste contrato, bem como a interrupção da entrega, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está subordinado o contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto deste contrato.

O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios resultantes da entrega do objeto/material licitado.

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre o fornecimento de bens e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

**A Contratada fica expressamente vinculada à proposta apresentada no Pregão Presencial 25/2022, devendo entregar somente produtos das marcas indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade da ata de registro de preço a ser assinada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.**


## 15 - DO FORO

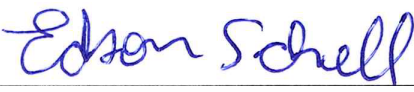
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT para dirimir questões relativas à presente ata de Registro de Preço, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

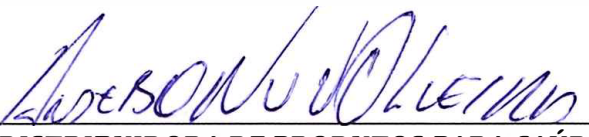
E, por estarem assim justos quanto aos preços e qualidade e quantidade e condições aqui registrados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com um só efeito.

Porto Esperidião-MT, 15 de setembro de 2022.

  
Prefeitura de Porto Esperidião-MT  
GERENCIADORA DA ATA

  
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME  
CNPJ: 14.890.803/0001-73  
DETENTORA DA ATA

  
ALFA HOSPITALAR EIRELLI  
CNPJ39.937.286/0001-71  
DETENTORA DA ATA

  
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 39.610.184/0001-47  
DETENTORA DA ATA

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br